LEI Nº 2139, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO EXERCÍCIO DE 2017, NO VALOR DE R$ 725.000,00.

CLAUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade à Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais, no orçamento do exercício do ano de 2017, no valor de R$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO:	12 - FPAS - FUNDO PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR		
UNIDADE:	01 - FPAS - FUNDO PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR		
09.272.0032.2121	- MANUTENÇÃO DO FAPS		
3.3.3.2.0.01.01.000000	- Compensação Previdenciária	R$	20.000,00
3.3.1.9.0.01.00.000000	- Aposentadorias	R$	705.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a Redução, no orçamento do exercício do ano de 2017, no valor de R$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO:	12	- FPAS - FUNDO PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	
UNIDADE:	01	- FPAS - FUNDO PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	
	1202	- MANUTENÇÃO DO FPAS	
3.3.1.9.0.01.00.000000		- Aposentadorias e Reformas	R$ 705.000,00

ÓRGÃO:	13	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
UNIDADE:	01	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	1302	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
3.7.7.9.9.99.00.000000		- Reserva do RPPS	R$ 20.000,00

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em 27/03/2017

Ricardo Luis Herpich
Secretário Municipal da Administração